

**PROJETO DE LEI Nº 52, DE 02 DE MAIO DE 2017.**

**ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE  
CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica incluído o § 2º ao Art. 28-A da Lei Municipal 6.097, de 26 de abril de 2012, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, com a seguinte redação, passando o Parágrafo único a ser o § 1º.

*§ 2º Quando o professor designado para as funções de que trata este artigo possuir dois cargos públicos, a função gratificada será dividida proporcionalmente a cada um dos cargos ocupados, sempre cumprindo a carga horária da repartição.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,  
em 02 de maio de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.

### **JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 52/2017.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade criar na Lei Municipal 6.097, de 26 de abril de 2012, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, tendo em vista a necessidade de regulamentar as situações advindas da designação de professores para os cargos previstos no art. 28-A, da referida lei, especificamente quando recair para um servidor ocupante de dois cargos de professor, ocasião em que o valor da Função Gratificada será dividido proporcionalmente a cada um dos cargos.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,  
em 02 de maio de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.